EXPORTAÇÕES —

Governo estadual inaugura novo escritório comercial em Munique

Unidade atuará na atração de investimentos estrangeiros com foco para projetos de sustentabilidade

ria realizou, ontem, a inauguração virtual do escritório comercial do Governo de São Paulo em Munique, na Alemanha. Esta é a terceira unidade de representação internacional da InvestSP, juntamente com as operações de Xangai e Dubai, que já intermediaram mais de R\$ 7 bilhões em investimentos do exterior para o estado. Com isso, a rede de apoio à internacionalização das empresas de São Paulo passa a cobrir Europa, Ásia, Oriente Médio e Norte da África.

"A abertura desse escritório de São Paulo na Europa significa o respeito pela comunidade europeia, pela Alemanha, parceiros comerciais do Brasil e de na área de sustentabilidade.

governador João Do- mais o programa de internacionalização do Governo de SP. Iremos ampliar ainda mais essas relações trazendo novos investidores, facilitando as exportações de empresas brasileiras multinacionais e alemãs para Alemanha e o mercado europeu e avaliar também oportunidades de investimentos de empresas brasileiras no território alemão e no mercado comum europeu. Temos cerca de 1600 empresas alemãs instaladas no Brasil, sendo 86% tem sua sede em São Paulo", disse João Doria.

O escritório de Munique atuará na atração de investimentos estrangeiros para o estado de São Paulo, com foco especial para projetos São Paulo. Isso amplia ainda A unidade também fornecerá

serviços aos empresários com negócios sediados em São Paulo que tenham interesse na expansão da operação para a Europa. "Todos sabemos que o relacionamento com a Alemanha é muito importante para o Estado de SP, somos ótimos parceiros comerciais, tanto que a maior concentração industrial fora da Alemanha está aqui", disse JulioSerson, Secretário de Relações Internacionais.

Localizado no centro de Munique, próximo a Marienplatz, o escritório funciona em um espaço cedido pela iniciativa privada, sem custos de aluguel. A estrutura oferece área com estações de trabalho e sala de reuniões para as empresas associadas, que poderão utilizá-las quando estiverem realizando atividades na Alemanha.

"Essa iniciativa coincide com o momento oportuno para as relações entre a União Europeia e o Brasil, devido aos avanços das negociações do Acordo Mercosul-União Europeia. O Governo do Estado de São Paulo acredita na importância desse acordo para alavancar as exportações paulistas e intensificar o comércio entre ambos os blocos econômicos", disse Gustavo Junqueira, Presidente da InvestSP.

Uma das prioridades do escritório de Munique é atuar na atração de investimentos de economia verde para São Paulo. Além de posicionar o Estado como importante player na pauta da sustentabilidade, a InvestSP seguirá atuando para garantir que os investidores

da cadeia global tenham São Paulo como área de destaque

na retomada pós-pandemia. A operação do escritório ficará a cargo de Fernando Fritz. Com formação em Economia e Relações Internacionais, Fritz é funcionário de carreira da InvestSP e, durante cinco anos, coordenou a implementação de investimentos estrangeiros no Estado de São Paulo. Antes de assumir a direção do escritório, Fernando atuou no gabinete de crise do Estado de São Paulo da COVID-19.

A Agência de Promoção de Investimentos já auxiliou a concretização de 72 projetos de empresas europeias no estado de São Paulo. Alemanha, Áustria, Espanha, França, Itália, Reino Unido e Suécia estão entre as nacionalidades das companhias que investiram mais de R\$ 7 bilhões com apoio da InvestSP nos últimos anos.

As representações de São Paulo no exterior são uma estratégia do governo paulista para consolidar relações diplomáticas e comerciais, auxiliando no desenvolvimento de ações conjuntas com entidades estrangeiras.

O escritório de Xangai teve papel fundamental nas negociações com o laboratório da Sinovac para a produção da Coronavac pelo Instituto Butantan. Com foco na busca por investimentos de fundos árabes, o escritório de Dubai tem trabalhando para colocar o Estado de SP em destaque na EXPO Dubai que se inicia em outubro deste ano.

DOSES REMANESCENTES ----

Cidade de São Paulo inicia a vacinação de grávidas e puérperas

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da capital paulista iniciou ontem a vacinação de gestantes e mulheres que deram à luz a até 45 dias (puérperas) sem comorbidades e maiores de 18 anos, e também de lactande 18 anos.

Os postos drive-thru e merações. farmácias parceiras da campanha de vacinação contra a covid-19 na cidade de São Paulo também foram reabertos e com uma novidade, todos com a segunda dose do imunizante que protege da covid-19. A secretaria vai disponibilizar a segunda dose da vacina em todos os postos da rede, incluindo os megapostos com acesso para pedestres.

Também ontem, os estagiários dos cursos de saúde, independentemente do ano cursado, poderão se cadastrar para doses remanescentes nas 468 Unidades Básicas de Saúde (UBS) da capital. Todos os dias, de 1.800 a 2.000 doses ficam disponíveis no fim do dia e podem ser aplicadas no público que se cadastrar para as doses que sobrarem.

Até sábado (5), foram aplicadas 5.275.141 doses na cidade de São Paulo desde o início da campanha, em 19 de janeiro. Desse número, 3.635.748 pessoas receberam a primeira dose e 1.639.393 já completaram o esquema vacinal com a segunda dose.

A secretaria alerta para a importância de tomar as duas doses da vacina, respeitando os intervalos recomendados entre uma e outra dose, para completar o esquema vacinal e obter a proteção necessária contra a covid-19. No caso da CoronaVac, do Butantan, o intervalo é de 21 a 28 dias. Já as vacinas da Oxford/AstraZeneca/ Fiocruz e da Pfizer o prazo entre a primeira e segunda dose é de 12 semanas.

Todas as salas de vacinação das 468 Unidades Básicas de Saúde da cidade de São Paulo estão abastecidas de maneira a garantir o acesso às vacinas dos grupos prioritários elegíveis no momento, conforme instruções disponíveis na página Vacina Sampa.

Mesmo após receber as duas aplicações da vacina, todas as pessoas devem seguir com os cuidados sanitários, como o uso de máscara, a higienização com tes com comorbidades acima álcool em gel e o distanciamento social, evitando aglo-

> O estado de São Paulo aplicou 119.450 vacinas contra a covid-19 no sábado, Dia D de Vacinação. Mais de 5 mil pontos de vacinação ficaram abertos em todo estado. Ontem, 92.569 pessoas deram início ao seu esquema vacinal e deverão retornar aos postos dentro dos prazos indicados para cada imunizante.

"Conseguimos resultados importantes e agradecemos a todos os que compareceram aos postos e aos que trabalharam neste dia. Queremos e precisamos avançar mais, pois somente com a segunda dose é possível garantir a proteção", disse a coordenadora do Programa Estadual de Imunização (PEI), Regiane de Paula.

"Todas as vacinas aprovadas pela Anvisa são seguras e eficazes. Quem não conseguiu ir hoje (ontem) a um posto e ainda está com a segunda dose em atraso pode procurar a rede de saúde nos próximos dias e completar seu esquema vacinal", disse a diretora do Centro de Vigilância Epidemiológica, Tatiana Lang D'Agostini.

Com base nas estatísticas populacionais do Ministério da Saúde, para cada faixa etária ou público específico, o governo de São Paulo define as remessas de doses necessárias para as 645 cidades em cada etapa da campanha. Os quantitativos de primeira e segunda dose são idênticos, realizados em duas entregas diferentes para que o município realize a aplicação e conclua a imunização das pessoas.

A Secretaria de Estado da Saúde encaminhou na última semana 279.815 doses extras da CoronaVac para cerca de 500 cidades exclusivamente para aplicação da segunda dose.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-Gyra — (119) et 32,779,457/0001771. NIRE 35,300.531.485

1. Data, Hora e Local. Assembleis realizadora de Créditos financeiros Vert-Gyra — (119) et 32,779,457/0001771. NIRE 35,300.531.485

1. Data, Hora e Local. Assembleis realizadora de Créditos financeiros Vert-Gyra — (119) et al. (119) por ele emitido. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade da: Debentures o extrato expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("83"), em nome do titu Debêntures o extrato expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), em nome do titu-lar da Debênture quando as Debêntures sertiverem custodiadas eletronicamente na B3; VIII. Conversibilidade, Tipo e Forma. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escri-tural, sem emissão de cautelas ou certificados. As Debêntures sos esrão conversíveis em ações de emissão da Companhia; IX. Espécie. As Debêntures serão da espécie com garantia real; X. Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data de emissão será aquela defini-da na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); XI. Garantia Real. Em garantia do fiel, pon-tual e integral cumprimento de todas: (i) as obrigações relativas ao fiel, pontual e integral pagamento, pela Companhia, das Debêntures e de todos os valores, presentes e futuros, de-vidas no âmbito da Escritura de Emissão e documentos acessórios, incluindo a Cessão Fidu-ridas se a quando devidos seia na data da pagamento, ou em deporrância de resorate anteciária, se e quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate ante-cipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debetures, conforme previsto na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária; (II) pentures, contorme previsto na escritura de crinssão e no Contato de Cessão riducianta, (II) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Agente de Liquidação, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviços envolvidos na Emissão e na Cessão Fiduciária; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realizado da Cessão Fiduciária; e hem como todos e quaisquer tributor e despesas indiciais e/ou exção da Cessão Fiduciária, bem como todos e quaisquer tributos e despesas júdiciais e/ou ex trajudiciais incidentes sobre a excussão da Cessão Fiduciária, conforme aplicável, a Compa nhia constituirá cessão fiduciária, conforme descrito abaixo ("<u>Cessão Fiduciária</u>"), em bene lício dos Debenturistas representados pelo Agente Fiduciário, sobre os seguintes direitos cre fício dos Debenturistas representados pelo Agente Fiduciário, sobre os seguintes direitos cre-ditórios: (a) da totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, representados poi CCBs emitidas por Tomadores por meio da Plataforma (abaixo definida), assim como as CCBs emitidas por Tomadores, que venham a ser adquiridas pala Companhia com os recur-sos provenientes das Debêntures, observados os Critérios de Elegibilidade estabelecidos na Escritura, que será formalizada por meio do Contrato de Cessão Fiduciária, sendo certo que os recursos decorrentes da realização dos Direitos Creditórios Vinculados deverão ser man-tidos única e exclusivamente na Conta Exclusiva, conforme definida na Escritura de Emissão; e (b) da Conta Exclusiva e todos os recursos nelas existentes de tempos em tempos, incluir tuais frutos e rendimentos dos Investimentos Permitidos, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária. XII. Destinação dos recursos. Os recursos obtidos pela Companhia po meio da Emissão serão destinados à aquisição de cédulas de crédito bancário ("CCBs") emi tidas pelas pessoas físicas ou jurídicas ("<u>Tomadores</u>"), em favor da **Money Plus Socieda de de Credito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda** de de Credito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Live. ("MoneyPlus"), por meio de uma plataforma eletrônica desenvolvida pela **Gyramais Tec- nologia S.A.** ("<u>Plataforma"</u>" e "<u>Gyramais"</u>, respectivamente), e posteriormente endossadas pela MoneyPlus à Gyramais, sendo que a aquisição das CCBs pela Companhia deveráser formalizada pelo endosso das CCBs pela Gyramais à Companhia, que poderão ser adquiridas pela Companhia no âmbito da Emissão, observada a Ordem de Alocação de Recurso ne definido na Escritura de Emissão): **XIII.** Plano de Distribuição e Regime de Colo (contorme definido na Escritura de Emissao); XIII. Plano de Distribuição e Regime de Colocação. As Debêntures serão objeto de oferta pública com esforços restritos, nos termos da
Instrução CVM 476, no valor de até R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), em
regime de melhores esforços de colocação, com a intermediação de instituições financeiras
autorizadas a operar no mercado financeiro e de capitais nacional ("Coordenadores"), nos
termos do "Instrumento Particular de Contrato de Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversiveis em Ações, de Espécic Com Garantia Real, em 3 (três) Séries, da 3º (terceira) Emissão da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-Gyra"; XIV. Registro e Negociação. As Debêntures serão
depositadas na B3 para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA —
Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado por meio da B3, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente
na B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada data de subscrição ou aquisição por
Investidores Profissionais, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, observado
ainda o cumprimento, pela Companhia, do disposto no artigo 17 da Instrução CVM 476,
de ano qua en epociação adas Debêntures deverá sempre respetat as disposições leguise regulamentares aplicáveis; XV. Forma de Subscrição o Integralização. As Debêntures da Primeira Série, calculado pro rata temporis a partir da Data da 1º Integralização
das Debêntures da Primeira Série; calculado pro rata temporis a partir da Data da 1º Integralização
das Debêntures da Primeira Série.), nos montantes e em uma ou mais datas indicadas em
sua ordem de investimento (cada uma, uma "Data de Integralização da Sepênetures da Primeira Série,"), nos montantes e em uma ou mais datas indicadas em sua ordem de investimento (cada uma, cação. As Debêntures serão objeto de ofertá pública com esforços restritos, nos termos da nistrução CVM 476, no valor de até R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), en

tures da Segunda Serie du o Salondo do Valor Nominal Unitario das Debentures da Segunda Série deverá ser amortizado extraordinariamente pela Companhía, mensalmente, em cad. Data de Pagamento, observada a Ordem de Alocação de Recursos (a ser definida na Escri tura de Emissão), caso os recursos disponíveis para a realização da Amortização Extraordi nária Obrigatória, considerados de forma agregada, sejam iguais ou inferiores ao limite d 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Sé rie ("<u>Limite da Amortização Extraordinária Obrigatória da Segunda Série"); **XXVIÍ.** *Amort* zação *Extraordinária das Debêntures da Terceira Série*. Desde que encerrado o Período d</u> locação e observado o disposto na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das D pêntures da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Tercei érie deverá ser amortizado extraordinariamente pela Companhia, mensalmente, em cad Data de Pagamento, observada a Ordem de Alocação de Recursos (a ser definida na Escri tura de Emissão), caso os recursos disponíveis para a realização da Amortização Extraordi nária Obrigatória, considerados de forma agregada, sejam iguais ou inferiores ao limite d 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Séri (<u>"Limite da Amortização Extraordinária Obrigatória da Terceira Série</u>" e, quando em conjun 20 com Limite da Amortização Extraordinária Obrigatória da Primeira Série e Limite d Amortização Extraordinária Obrigatória da Segunda Série, "Limite da Amortização Extraordinário Obrigatória"); XXVIII. Prêmio de Reembolso Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vinculados. Especialmente quanto à Ordem de Alocação de Recursos, após a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures até o Limite da Amortização Extraordinária. Óbrigatória, havendo recursos disponíveis, os Debenturistas da Terceira Série receberão, na Datas de Pagamento, um Prêmio de Reembolso Sobre a Receita dos Direitos Creditórios Vin rulados, correspondente ao montante existente na Conta Exclusiva após a realiz emais pagamentos previstos na Ordem de Alocação de Recursos da Émissão; XXIX. Aqu *sição Facultativa*. As Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercad sigao racuntativa. As Debentures poderao ser adquiridas pela Compannia, no mercado se cundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vende dor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. A Debêntures que venham a ser adquiridas nos termos da Escritura de Emissão poderão (1) canceladas, (ii) permanecer na tesouraria da Companhia ou (iii) ser novamente colocada no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesourari. nos termos da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à me ma da da demais Debitures de sua série, conforme aplicável; *XIX. Vencime* to Antecipado. Observado o disposto na Escritura de Emissão, as obrigações da Companh decorrentes da Emissão poderão ser consideradas antecipadamente vencidas e imediate media exigíveis à Companhia mediante pagamento do Valor Nominal Unitário, ou saldo d Valor Nominal Unitário das Debèntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata ter* poris desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento (conforme definio na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo p amento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios (conforme abaixo de ido), calculados desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo pagamento, i dependentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na oco rência de qualquer dos eventos estabelecidos na Escritura de Emissão; **XXXI.** *Encargos Mc atórios*. Desde que observado o Pagamento Condicionado, ocorrendo impontualidade r pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão s agamento Condicionado, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão subjectivos a (i) juros de mora calculados desde a data do inadimplemento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, pela taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicia (a) (ii) multa moratória convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"); XXXIII. Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem das Debêntures poderão ser efetuados (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela 83, caso as Debêntures estejam custodiadas eletronicamente na B3, (ii) pelo Escriturador das Debêntures ou (iii) diretamente pela Companhia ao Debenturista por meio de crédito em conta corrente, transferência eletrônica ou ordem de pagamento; e XXXIII. Demais Características. As demais caraterísticas das Debêntures, da Emissão e da Oferta Restrita enforma, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. 6.2. Aprovaram a celebração, pela Companhia, do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantía e Outras Avenças", a fim de constituir a Cessão Fiduciária em Garantía e Outras Avenças", a fim de constituir a Cessão Fiduciária em Garantía e Outras Avenças", a fim de constituir a Cessão Fiduciária em Garantía e Germantía e Outras Avenças", a fim de constituir a Cessão Fiduciária em Garantía e Germantía e Outras Avenças", a fim de constituir a Cessão Fiduciária em Garantía e Cesta Emissão e do tos a (i) juros de mora calculados desde a data do inadimplemento, inclusive, até a da

DESCANSO ----

Doria aparece sem máscara tomando sol em hotel no Rio

O governador de São Paulo, João Doria (PSDB), foi fotografado e filmado enquanto tomava banho de sol sem máscara na piscina do hotel Fairmont, no Rio, no domingo. A imagem, publicada nas redes sociais, foi bastante compartilhada ontem, em meio a cobranças pela atitude do governador, que tem adotado diversas medidas para promover o distanciamento social e conter a disseminação da covid-19. As principais críticas têm sido feitas por grupos de apoio ao presidente Jair Bolsonaro, a quem Doria faz oposição.

O vídeo foi compartilhado pelo deputado federal Helio Lopes (sem partido-RJ), com uma legenda ironizando a atitude. "Bom dia povo paulista. Eu sou o governador Doria. Favor ficar em casa". Na sequência, outros perfis nas redes, incluindo o do deputado federal Eduardo Bolsonaro (PSL-SP), filho do presidente, reproduziram a imagem. "Guerreiro do povo brasileiro", escreveu.

O País já passou de 473 mil mortes e, em São Paulo, a recomendação é que o uso de máscara seja observado em todos os locais públicos.

Em nota, o governo paulista confirmou que Doria esteve na piscina do hotel, "em momento de descanso com a esposa". Segundo o texto, o governador "não promoveu nenhum tipo de aglomeração".

No feriado de Natal do ano passado, enquanto havia recomendação para que as pessoas não viajassem e evitassem aglomerações durante as festividades, Doria foi criticado por ter ido para Miami, nos Estados Unidos, quando se previa recrudescimento das restrições econômicas no Estado para conter o vírus. Doria aterrissou nos EUA e, no mesmo dia, retornou - seu vice, Rodrigo Garcia (PSDB), havia sido diagnosticado com a doença. Na ocasião, o governador tucano pediu desculpas.